



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 14.454, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Edson Teixeira Filho, Prefeito de Ubá, no uso de suas atribuições legais, atendendo a requerimento de parte interessada, Processo nº SEG-01622/18, de 09 de outubro de 2018, e de conformidade com o disposto no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela EC 41/03, no art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº. 10.887/04 e no art. 9º, I, art. 21, caput e inciso II; art. 23, caput e inciso I; art. 25, § 2º, V, “c”, 6 e art. 85 da Lei Complementar Municipal nº. 065, 06/11/2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 189, de 17/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão, a contar de 12 de novembro de 2018 (data do requerimento) à Sra. MARIA JOSÉ AMORIM PINTO, CPF nº 530.084.136-68, viúva do servidor inativo José Pinto Filho, matrícula 1.800, CPF 830.180.696-68, falecido em 07 de abril de 2014, devendo a pensão corresponder a 100% (cem por cento) da remuneração do servidor falecido e ser custeada pelo Município.

Art. 2º. A pensão será vitalícia, ressalvada a perda do direito em virtude da beneficiária contrair novo matrimônio ou união estável, nos termos do art. 21, § 3º da Lei Complementar Municipal 065/02, com a redação dada pela Lei Complementar 189/16.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 23 de novembro de 2018.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 26/11/2018